

## PLANO DE SERVIÇO TV POR ASSINATURA

Pacote Inicial - N° 260

## 1. Aplicação

Este Plano de Serviço de TV é aplicável a autorizatária Embratel TV Sat Telecomunicações S.A., denominada doravante como Claro hdtv, em sua respectiva área de atuação, estando disponível a quaisquer interessados que contratem seus serviços de TV por assinatura.

Este Plano de Serviço de TV se aplica a prestação e fruição de serviço de TV por assinatura.

Este Plano TV será ofertado a todos os usuários ou pretensos usuários dentro da área de prestação descrita no item 10, os quais têm o direito de livre opção, migração e vinculação, a qualquer tempo, a outros Planos de Serviços da Claro hdtv.

#### 2. Característica deste Plano

Este Plano de Serviço é ofertado a clientes interessados na contratação mensal de TV por Assinatura com a utilização de um ponto principal e a possibilidade de contratação de pontos opcionais limitados a uma quantidade tecnicamente viável no endereço, com valor de assinatura, mensalidade em Reais (R\$), estipulados no item 9.1, composto pelos canais obrigatórios dispostos no Regulamento 581 de 26/03/2012 e Lei 12485 de 12/09/2011 e de canais de programação, nas tecnologias disponíveis (digital).

#### 2.1 Da Programação

A programação disponível nos canais descritos neste Plano de Serviço pode variar de acordo com os critérios estabelecidos pelas Programadoras, os quais a PRESTADORA também se submete.

Para consultar a Grade de Canais deste plano, acesse: <a href="http://clarotv.claro.com.br/TV/GradeCanais">http://clarotv.claro.com.br/TV/GradeCanais</a>

O bloqueio de programas e canais que o usuário considere impróprios ou inadequados para acesso por crianças e adolescentes será realizado por meio de senha que deverá ser definida e cadastrada por controle remoto, pelo próprio usuário.



#### 2.2 Dos equipamentos decodificadores

Os equipamentos decodificadores são de propriedade da prestadora e serão cedidos ao usuário, em regime de comodato, locação ou por qualquer outro meio a critério da PRESTADORA, para fruição do serviço.

#### 2.3 Das facilidades e serviços adicionais

O usuário deste Plano de Serviço poderá contratar outros pacotes ou facilidades adicionais a serem disponibilizados no portal <a href="http://clarotv.claro.com.br">http://clarotv.claro.com.br</a>, por meio da Central de Relacionamento Claro hdtv 10699 que estarão sujeitos às condições comerciais vigentes e às tecnologias disponíveis, à época da contratação. Poderão ser solicitados pelo ASSINANTE, também conforme disponibilidade da PRESTADORA: a recepção autônoma do SERVIÇO em pontos opcionais;

# Critérios e forma de aplicação de cada item de cobrança deste Plano de Serviço

## 3.1 Adesão e Taxa de Instalação

É o valor cobrado do usuário do Plano de Serviço, pela ativação ou instalação do serviço.

#### 3.2 Assinatura

Corresponde ao valor a ser cobrado do usuário deste Plano de Serviço, com periodicidade mínima mensal, pelo fato de ter à sua disposição o serviço sob as condições previstas no Plano de Serviço.

#### 3.3 Canais Avulsos e Serviços Adicionais TV

Corresponde ao valor a ser cobrado do usuário deste Plano de Serviço de programação transmitida de forma avulsa e em horário previamente programado ou em horário escolhido pelo usuário e de canais individuais transmitidos de forma avulsa.

#### 3.4 Pontos Opcionais

É o valor mensal para cada ponto autônomo, simultâneo e independente do ponto principal, instalado no mesmo endereço, mediante a utilização de um decodificador para cada ponto.



## 4. Transferências entre Planos de Serviço

A transferência entre Planos de Serviços comercializados pela prestadora é sempre livre para o assinante, observadas as condições do Contrato de Permanência acordadas na contratação.

## 5. Desistência dos Serviços

A desistência dos Serviços é sempre livre para o assinante, observadas as condições do Contrato de Permanência acordadas na contratação.

#### 6. Permanência Mínima

O usuário poderá, contratualmente, firmar compromisso de permanência mínima com a prestadora pelo período de 12 meses, contados a partir da data de início da fruição dos benefícios, e, em contrapartida, usufruirá de benefícios especiais, isenções de taxas, descontos em preços, em caráter temporário, conforme Contrato de Permanência vigente à época da contratação.

## 7. Reajuste de Valores

Os valores das tarifas e preços integrantes deste Plano de Serviço serão reajustados, com observância de no mínimo 12 meses contados da data de seu lançamento em mercado, com base na variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, por outro índice indicado a substituí-lo. No caso de a legislação pertinente admitir reajuste em prazo inferior ao descrito, os valores das tarifas e preços integrantes deste Plano poderão ser reajustados em menor periodicidade permitida por lei.



## 8. Valores estabelecidos para este Plano de Serviço

Os valores abaixo descritos referem-se aos preços máximos aplicáveis para este Plano de Serviço, expressos em Reais (R\$):

## 8.1 Preços para contratação com permanência mínima

Descrição	Tecnologia	Quantidade mínima de				Assinatura Mensal				
		canais de Programação						Preço com		
				Adesão	Instalação	Preço Avulso	Preço com	contratação		
							contratação	de pelo me-	Adesão PO	
							de outro	nos três	Grátis no	
		Digital	HD				serviço	serviços	Combo	
				R\$						
INICIAL	SD	6	-	120,00	R\$ 0,00	R\$ 89,80	R\$ 69,80	R\$ 69,80	R\$ 0,00	

## 8.2 Preços para contratação sem permanência mínima

Descrição	Tecnologia	Quantidade mínima de				Assinatura Mensal			
		canais de Programação						Preço com	
				Adesão	Instalação	Preço Avulso	Preço com	contratação	
							contratação	de pelo me-	Adesão
							de outro	nos três	PO Grátis
		Digital	HD				serviço	serviços	no Combo
INICIAL	SD	6	-	R\$650,00	R\$ 0,00	R\$ 89,80	R\$ 69,80	R\$ 69,80	R\$ 0,00

## 9. Itens adicionais aplicáveis para este plano de serviços

## 9.1 Do Contrato de Prestação de Serviço

Este Plano de Serviço e seu sumário fazem parte integrante das Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviço de TV por assinatura ("CONTRATO") disponibilizados no portal <a href="https://www.clarotv.com.br">www.clarotv.com.br</a>.

# 9.2 Da Suspensão Parcial ou total da prestação de serviço por inadimplência do usuário



Constatada a inadimplência do usuário, poderá ocorrer a suspensão parcial ou total da prestação do serviço, em conformidade com o disposto no contrato de prestação do serviço e na regulamentação vigente.

#### 10. Critérios Alternativos

Poderão ser utilizados critérios alternativos, não discriminatórios, de acordo com a regulamentação vigente do serviço, que resultem para os usuários em facilidades adicionais e valores inferiores àqueles estabelecidos neste Plano de Serviço.

## 11. Extinção do Plano de Serviço

Este Plano de Serviço poderá ser extinto, mediante prévia comunicação aos usuários que a ele aderiram, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesta hipótese, os usuários poderão optar por qualquer Plano de Serviço vigente e oferecido por esta empresa, desde que atenda as condições do novo Plano de Serviço.

## 12. Outras Disposições

## 12.1 Do aparelho de TV do usuário

O usuário deverá possuir televisor em perfeitas condições de funcionamento e com tecnologia compatível com o Plano de Serviço contratado.

## 13. Área de Prestação

A área de prestação de serviço deste Plano fica definida para as seguintes praças/localidades: Território nacional.